



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Arvorezinha**  
ADM 2021.2024



**DECRETO N.º 3047 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Decreta ponto facultativo no Município no dia 31 de dezembro de 2021, e turno único no 24 de dezembro de 2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Arvorezinha no dia 31 de dezembro de 2021.

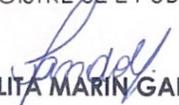
**Art. 2º** - No dia 24 de dezembro de 2021, será realizado turno único em todas as repartições públicas pertencentes a Prefeitura Municipal de Arvorezinha, o horário de atendimento será somente das 7:00 às 13:00 horas.

**Art. 3º** - Fica ordenado aos Secretários Municipais a fiscalização do cumprimento das disposições deste decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**TALITA MARIN GANDOLFI**

Secretário de Administração, Finanças,  
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

  
**JAIME TALIETI BORSATTO**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**ARVOREZINHA-RS**

**51.3772.0300**  
gabinete@arvorezinhars.com.br  
Rua Carlos Scheffer, 1020 - Centro  
Arvorezinha/RS - CEP 95995-000

f @prefeituraarvorezinha  
@prefeituradearvorezinha

[www.arvorezinhars.com.br](http://www.arvorezinhars.com.br)